

## LEI N° 1.257/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo  
Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária  
realizada no dia 14 de Setembro de 1.992, aprovou e ele promulga e  
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a  
quantia de CR\$ 5.453.500.000,00 (cinco milhões quatrocentos  
e cinquenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), no  
Orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

### DO LEGISLATIVO

Categoria econômica..... 3.1.1.1 - pessoal civil  
Suplementação..... CR\$ 120.000.000,00

Categoria econômica..... 3.1.2.0 - material de  
consumo  
Suplementação..... CR\$ 12.500.000,00

Categoria econômica..... 3.1.3.1 - remuneração de  
serviços pessoais  
Suplementação..... CR\$ 180.000.000,00

Categoria econômica..... 3.5.5.3 - salário família  
Suplementação..... CR\$ 1.000.000,00

### DO EXECUTIVO

Funcional programática..... 03.07.0210-04

Categoria econômica..... 3.1.1.1-04 - pessoal civil  
Suplementação..... CR\$ 3.200.000.000,00

Funcional programática..... 03.07.0212-08  
Categoria econômica..... 3120-08 material de  
consumo  
Suplementação..... CR\$ 60.000.000,00

Funcional programática..... 08.42.1882-22  
Categoria econômica..... 3111-22 - pessoal civil  
Suplementação..... CR\$ 700.000.000,00

Funcional programática..... 08.42.1882-23  
Categoria econômica..... 3113-23 obrigações  
patronias  
Suplementação..... CR\$ 1800.000.000,00

Funcional programática..... 08.42.1881-17  
Categoria econômica..... 4110-17 - obras e  
instalações  
Suplementação..... CR\$ 300.000.000,00

Funcional programática..... 10.58.3232-62  
Categoria econômica..... 3132-62 outros serviços  
e encargos  
Suplementação..... CR\$ 30.000.000,00

Funcional programática..... 16.91.5732-72  
Categoria econômica..... 3111-72 - pessoal civil  
Suplementação..... CR\$ 20.000.000,00

Funcional programática..... 15.82.4942.88  
Categoria econômica..... 3113-88 -obrigações  
patronias  
Suplementação..... CR\$ 500.000.000,00

Funcional programática..... 03.07.0212.04  
Categoria econômica..... 3132-04 outros serviços  
e encargos

Suplementação..... CR\$ 150.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 5.453.500.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes a execução da presente suplementação, no Legislativo e Executivo, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 120.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinados à ampliação do prédio da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, ocorrerão por conta da anulação parcial do legislativo, da seguinte verba do orçamento vigente.

Categoria econômica.....	3113-	obrigações patronais
Dotação inicial		CR\$ 15.000.000,00
Anulação.....		CR\$ 12.000.000,00

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 16 DE SETEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

